

LEI Nº 1816 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PADRE IBIAPINA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Padre Ibiapina, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica denominada oficialmente de Beco Humberto Mendonça Lopes, o beco que se inicia na Avenida Humberto Mendonça Lopes, com término a 30 metros do seu eixo no sentido leste-oeste, paralelo à esquerda pela Rua Sabino Guimarães e pela direita pela Rua Professor Manuel Pinto Filho.

Art. 3º. Fica denominada oficialmente de Travessa Alcântaras, a artéria que se inicia na Rua Hugo Alfredo Cavalcante, com término na Rua Alcântaras, paralelo à esquerda pela Rua Floresta e paralelo à direita pela Travessa Professor Manuel Pinto Filho.

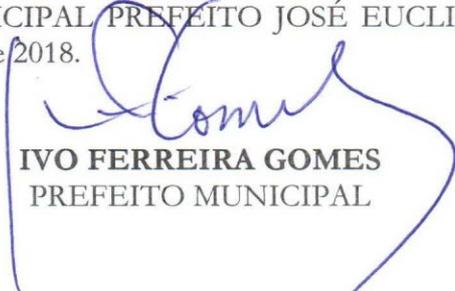
Art. 4º. Fica denominada oficialmente de Travessa Manoel Marinho de Andrade, o beco sem saída que se inicia na Rua Manoel Marinho de Andrade, com término a 55 metros do seu eixo no sentido leste-oeste, paralelo à esquerda pela Avenida Senador Ermírio de Moraes e paralelo à direita pela Rua Osvaldo Rangel.

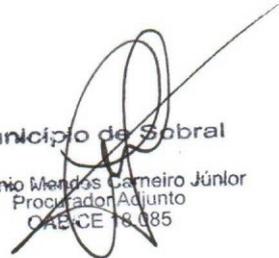
Art. 5º. Fica denominada oficialmente de Travessa Professor Manuel Pinto Filho, a artéria que se inicia na Rua Professor Manuel Pinto Filho, com término na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, paralelo à esquerda pela Travessa Alcântaras.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral

Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085

